



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.053 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010
"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
6º DO DECRETO Nº 4.020 DE 07 DE DEZEMBRO
DE 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

considerando que o Decreto nº 4.020 de 07 de dezembro de 2009, regulamentou a utilização do serviço de patrulha agrícola;

considerando que em caso da renda bruta dos agricultores seja proveniente do trabalho rural, tenham tratamento diferenciado na utilização do maquinário;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º do Decreto nº 4.020 de 07 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

§ Único – Os produtores que obtiverem no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta oriunda do trabalho rural, não pagarão pela utilização do maquinário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de janeiro de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal